

**Assunto:** Despacho – Processo nº 0106/2020.

Aos Diretores Administrativo e Financeiro,

Encaminho o processo administrativo referente à prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2017, firmado entre o ISG e a empresa **COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME** dia 25/06/2017.

Trata-se da necessidade de prorrogação do prazo contratual, os valores permanecem inalterados, mantendo os valores do contrato de origem.

Destaca-se que o valor praticado em nosso contrato, esta dentro do cobrado pelo mercado, conforme demonstrado em nota fiscal nas páginas 25 a 27.

Segue proposta comercial nas páginas nº 28 a 32, com finalidade de demonstrar o benefício em mantermos a empresa para a prestação do serviço.

Os documentos exigidos para respaldar a realização do aditivo estão válidos e acostados nos autos. Salientamos que o mesmo terá vigência até o dia 27/06/2021, de acordo com a vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012 firmados entre ISG e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

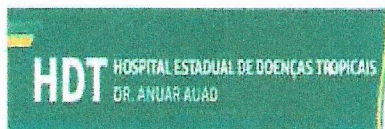
Assim sendo, solicito autorização.

Bruno Almeida  
Diretor Geral  
HDT/ISG

---

Bruno Almeida  
Diretor Geral – HDT/ISG

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. *Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.*



**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 025/2017.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 11001, 1102, 1113, e 1114, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade sob o nº 0179449290 – SSP-BA e CPF sob o nº 287.016.405-00, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.720-0.0, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0106/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de hospedagem e locação de servidores em Datacenter para armazenamento de dados e aplicações do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2017**.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							2

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2020** e finalizando-se em **27/06/2021**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 8.060,00** (oito mil e sessenta reais);

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

<b>Vistos</b>	1º Testemunha	2º Testemunha	3º Testemunha	4º Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	-------------	------------------

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 025/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 23 de junho de 2020.

Terêncio Sant'ana Costa  
Diretor Financeiro  
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

Aline Maria Silva Oliveira

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME**  
CNPJ: 97.356.653/0001-40  
Jairo Takenami

Testemunhas:

Nome: Diogo Rodrigues  
CPF: [Redacted]  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT

Nome: Antônio Jorge Maciel  
RG: 0746522308  
CPF: 866.605.175-15

Nome: Carlúcio Mendonça Filho  
CPF: [Redacted]  
Supervisor de TI  
ISG/HDT

Nome: Bruno Almeida  
CPF: [Redacted]  
Diretor Geral  
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2